

107
Kesma

(dez por cento) sobre o salário mínimo mensal da região vigorante na ocasião do pagamento.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, 09 Novembro de 1965

M. Helena
Prefeito Municipal

Lei N° 47

Altera o quadro para quadros de funcionalismo público municipal e dá outras providências.

Antônio Healdo Fernandes, prefeito municipal de Peritiba.

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal Decreta e em sanciona a seguinte Lei
Art. 1º Fica alterados, de acordo com as Tabelas anexas que integram esta Lei, os quadros de funcionalismo, público municipal, que se denominarão:

I Pessoal fixo.

II Pessoal contratado.

Artigo 2º - A criação, supressão ou transformação de cargos públicos, ocorrerá, sempre, feita por lei, que indicará, expressamente, em cada caso o número de cargos e a classe ou padrões de vencimentos.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, para o funcionalismo público municipal, os padrões de vencimentos, sujeitos a aprovação da Câmara.

Art. 5º - A analogia ou identidade de atribuições não significa equivalência, para qualquer efeito entre os diversos cargos integrantes do quadro do município.

CART. 6º - A presente lei anula a Lei nº 3 de dezembro de 1963, revogadas as disposições, em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolina, 09 de Novembro de 1965

M. Henrique

Prefeito Municipal

I Pessoal fixo

Nº de cargos	Cargos	Padrão ou classe
1	Contínuo	A
4	Professores	B
1	Escriturário	C
1	Tesoureiro	D
1	Contador	D
1	Secretário	D

II Pessoal Contratado

Nº de cargos	Cargos	Padrão ou classe
1	Guarda de D.M.C.R.	E
1	Motorista	E
2	Operários diaristas	E
1	Serventes do jardim	F

Lei Nº 48

cria o Jardim da Infância e da
outras Providências

Antônio Deodoro Henrique, Prefeito Muni-
cipal de Petrolina.

Fago saber a todos os habitantes deste município
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei
Art. 1º - Fica criado o Jardim da
Infância, na sede, desta cidade.